



São Pedro da Aldeia

Rua Hermórges Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0051/2019

Em São Pedro da Aldeia, 29 de Abril de 2019

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

REITERA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, OS TERMOS DA INDICAÇÃO Nº 382, DE 30 DE MAIO DE 2017, QUE SOLICITOU ENVIO DE MENSAGEM CAPEANDO PROJETO DE LEI, ESTABELECENDO A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS DE ACUIDADE VISUAL A SER FEITO NOS PRIMEIROS TRINTA DIAS DO ANO LETIVO, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL E DETERMINA, AINDA A DOAÇÃO DE ÓCULOS AOS ALUNOS EM QUE OS EXAMES DETECTAREM SUA NECESSIDADE.

O Vereador subscrito, com assento na Bancada do MDB, desta Casa Legislativa, vem, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, REITERAR ao Excelentíssimo Senhor Claudio Vasque Chumbinho dos Santos - Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia, os termos da INDICAÇÃO Nº382, de 30 de maio de 2017, que solicitou envio de Mensagem capeando Projeto de Lei que solicitou envio de Mensagem capeando Projeto de Lei, estabelecendo a obrigatoriedade da realização de exames preventivos de acuidade visual a ser realizado nos primeiros trinta dias do ano letivo, nos estabelecimentos públicos de ensino médio e fundamental, bem como determinar ainda, a doação de óculos aos alunos em que os exames detectarem sua necessidade.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por escopo atender anseio da comunidade em questão, que representará a garantia de melhor qualidade de vida e saúde da população.

Considerando o indiscutível conteúdo meritório da proposição como melhor forma para alavancar o desenvolvimento da nossa Cidade, tenho certeza de que contarei com o apoio de todos os parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, em 29 de Abril de 2019.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA

Vereador(a) - Autor(a)